



**Titular: Bel<sup>a</sup> Maria Emília Coutinho Torres de Freitas**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE**

**Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS**, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº **878770563634**, firmado em **03/04/2019** registrado sob o nº **4**, na matrícula nº **134.252**, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: UNIDADE AUTÔNOMA SOB Nº 106, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL RECANTO PRIME, SITUADO A RUA ANTÔNIO DIAS FREITAS, SOB Nº 87, NO BAIRRO DOS BANCÁRIOS, JOÃO PESSOA/PB, venho intimar a senhora **SAVANA SOUSA MEDEIROS**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período.

Assim, procedo a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Eu, (8) Victor Syane Farias Pereira Cartaxo, o digitei. João Pessoa, 06 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

  
Oficial do Registro de Imóveis  
Eunápio Torres – Serviço Notarial e Registral

